



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O estudo técnico preliminar encontra previsão na Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021, conforme IN 40, de 22 de maio de 2020 e Decreto Municipal 31/2023 de 13 março de 2023.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) ou projeto básico (PB) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços.

Conforme IN 40, de 22 de maio de 2020, conforme segue:

Art. 6º Os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação. E de acordo com o Artigo 7º do Decreto Municipal 31/2023, o estudo técnico preliminar é parte integrante do processo de contratação, que em conformidade com o Artigo 24º da Instrução Normativa nº 05 de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com base em um documento que formaliza uma demanda, uma equipe é designada para a realização do Planejamento da Contratação. Esta equipe deverá ser responsável por realizar os Estudos Técnicos Preliminares necessários para a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Também Jessé Torres Pereira Junior leciona que:

“Durante o estudo preliminar, avaliam-se questões que possibilitarão a elaboração de anteprojeto em conformidade com as necessidades administrativas e as características do objeto a licitar, ou a contratar de forma direta. Tal estudo leva em conta aspectos como: a) adequação técnica; b) funcionalidade; c) requisitos ambientais; d) adequação às normas vigentes (requisitos de limites e áreas de ocupação, normas de urbanização, leis de proteção ambiental etc.); e) possível movimento de terra decorrente da implantação, necessidade de estabilizar taludes, construir muros de arrimo ou fundações especiais; f) processo construtivo a ser empregado; g) possibilidade de racionalização do processo construtivo; h) existência de fornecedores que deem respostas às soluções sob consideração; i) estimativa preliminar de custo e viabilidade econômico-financeira do objeto.” Políticas públicas nas licitações e contratações administrativas. Belo Horizonte: Fórum, 2ª ed., 2012, p. 154.

O referido estudo será parte integrante do processo e será disponibilizado no portal da transparência do município (<https://entrieriosdooeste.atende.net/?pg=transparência>) no ato da publicação do edital.

2.1 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Ficam designados os servidores abaixo relacionados para o planejamento deste estudo:

Nome	Cargo/função
Ernesto Junior da Rosa	Diretor de Esportes
Suelen Lorena Almeida	Auxiliar de Secretaria
Período de trabalho:	Janeiro 2026

2.2 OBJETO DE ESTUDO

Trata-se de estudo preliminar para encontrar a melhor solução para arbitragem esportiva em várias modalidades para atendimento às competições e eventos promovidos, organizados e com participação pela Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo (SMELT) do Município de Entre Rios do Oeste – PR.

3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente objeto deste estudo está previsto no Plano Anual de Contratações do Município de Entre Rios do Oeste, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Entre Rios do Oeste - Edição 3000/2025, publicado no dia 15 de maio de 2025.

4 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Entre Rios do Oeste – PR, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SMELT), desenvolve programas, projetos e competições esportivos voltadas a crianças, adolescentes, adultos e idosos, abrangendo modalidades como futsal, futebol de campo, voleibol, handebol, handebol de areia, bocha, bolão, vôlei gigante e outras modalidades eventuais.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Anualmente, são realizadas competições municipais, intermunicipais e regionais, bem como eventos esportivos e recreativos, envolvendo aproximadamente 400 atletas/alunos, além de dirigentes, professores e comunidade em geral. Para a adequada execução dessas competições, é imprescindível a atuação de árbitros qualificados, imparciais e tecnicamente capacitados com seus vínculos federativos ativos, garantindo a regularidade das partidas, a observância das regras oficiais, a segurança dos participantes e a credibilidade dos eventos organizados pela Administração Pública. Atualmente, a Secretaria não dispõe de quadro próprio, tampouco possui estrutura para capacitação contínua e designação formal de profissionais habilitados para todas as modalidades. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva, que possa fornecer equipes técnicas completas, devidamente credenciadas, para atuação conforme o calendário esportivo municipal.

5 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva justifica-se pela necessidade de assegurar a legalidade, a organização, a segurança e a qualidade técnica das competições e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SMELT).

A arbitragem profissional ou especializada que sejam federados em sua modalidade e que tenham seus vínculos federativos ativos proporcionam benefícios relevantes, tais como:

- Garantia de cumprimento das regras oficiais de cada modalidade esportiva;
- Imparcialidade e isonomia na condução das partidas;
- Redução de conflitos entre atletas, equipes e organização;
- Segurança jurídica e administrativa para o Município;
- Credibilidade institucional dos campeonatos e eventos;
- Padronização de procedimentos disciplinares e registros em súmulas;
- Valorização dos eventos esportivos e fortalecimento da imagem pública da Administração.

Dessa forma, a medida contribui diretamente para a melhoria da qualidade das competições, para o desenvolvimento esportivo local e para a promoção do esporte como instrumento de inclusão social, educação e cidadania. Justifica-se, ainda, a exigência de árbitros federados em razão da complexidade técnica e do nível competitivo de determinados campeonatos e eventos esportivos, como a Copa Friella, Campeonato Paranaense em diversas modalidades e outras competições oficiais promovidas ou apoiadas pelo Município, que demandam conhecimento aprofundado das regras, experiência comprovada e habilitação reconhecida pelas entidades de administração do esporte. Tal exigência visa assegurar a excelência técnica, a lisura das competições e a adequada condução das partidas, em conformidade com os regulamentos oficiais das modalidades e campeonatos.

6 REFERÊNCIA DE PROCESSOS ANTERIORES

Em análise ao Portal do Cidadão do Município de Entre Rios do Oeste - PR, identificaram-se contratações anteriores de serviços de arbitragem esportiva, a exemplo de processos licitatórios realizados em exercícios anteriores para atendimento de campeonatos municipais e regionais, os quais demonstram a recorrência e a necessidade permanente desse tipo de serviço.

Pregão 14/2023 - MB SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNIT.
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE - BOLÃO (INTERMUNICIPAL) COM 01 ÁRBITRO E 02 ANOTADORES	DIÁRIA	2	870,00
2	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE - CAMPEONATO DE BOLÃO MISTO EM EQUIPES, COM 02 ANOTADORES.	SERVIÇO	20	232,45
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE BOCHA EM EQUIPES, COM 01 ÁRBITRO E 01 ANOTADOR.	DIÁRIA	4	196,52
4	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE - CAMPEONATO DE BOCHA EM CANCHA DE CARPET OU AREIA COM 01 ÁRBITRO E 01 ANOTADOR	SERVIÇO	50	180,40
5	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE - CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE LIVRE E VETERANO, COM 01 ANOTADOR E 02 ÁRBITROS.	SERVIÇO	45	262,67
6	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE - CAMPEONATO DE FUTSAL LIVRE E VETERANO, COM 01 ANOTADOR 01 CRONOMETRISTA E 02 ÁRBITROS.	SERVIÇO	40	371,25
7	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE - CAMPEONATO DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO, COM 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR.	SERVIÇO	10	194,50
8	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE - TORNEIO DE HANDEBOL DE AREIA MASCULINO E FEMININO	SERVIÇO	4	183,75
9	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL DE QUADRA MASCULINO E FEMININO COM 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	SERVIÇO	10	253,78
10	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL GIGANTE DA TERCEIRA IDADE, MASCULINO E FEMININO, COM 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 02 FISCAIS DE LINHA.	DIÁRIA	4	1.008,00
11	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL DE AREIA EM DUPLA MASCULINO E FEMININO, TIPO TORNEIO COM 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR.	DIÁRIA	1	291,16
12	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE - CAMPEONATO FUTEBOL SUÍÇO NA LINHA BOA ESPERANÇA COM 02 ÁRBITROS.	SERVIÇO	45	316,66
13	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE AREIA MASCULINO E FEMININO, TIPO TORNEIO COM 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR.	DIÁRIA	1	331,33
14	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE - CAMPEONATO FUTSAL CATEGORIAS DE BASE E FEMININO, COM 02 ÁRBITROS E	SERVIÇO	28	248,38



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

	01 ANOTADOR.			
15	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE - FUTEBOL DE CAMPO COM 01 ÁRBITRO, 02 BANDEIRINHAS E 01 ANOTADOR.	SERVIÇO	40	640,74
16	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE - FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIAS DE BASE COM 01 ÁRBITRO, 02 BANDEIRINHAS E 01 ANOTADOR	SERVIÇO	15	498,00
17	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE - SINUCA COM 01 ARBITRO.	DIÁRIA	45	183,00
18	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE - CAMPEONATO DE BOCHA 48 COM 01 ÁRBITRO.	DIÁRIA	1	204,02
19	SERVIÇOS DE JULGAMENTO DE CASOS OMISSOS EM CAMPEONATOS CONFORME RELATÓRIOS DE ARBITRAGEM	SERVIÇO	5	300,00

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO PRÉVIO

Nos termos do inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar alternativas disponíveis, práticas usuais e condições de fornecimento dos serviços de arbitragem esportiva.

Foram analisados editais e termos de referência de outros municípios e entidades públicas, constatando-se que a forma predominante de contratação envolve empresas especializadas que fornecem equipes completas de arbitragem, com remuneração por partida, por diária ou por pacote de jogos.

Verificou-se, ainda, que não há inovações tecnológicas ou metodológicas substanciais nesse tipo de serviço, sendo o diferencial competitivo concentrado na qualificação técnica dos árbitros, na experiência da empresa contratada, na abrangência de modalidades atendidas e na capacidade de resposta às demandas do calendário esportivo.

8 SOLUÇÕES

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

8.1 Utilização de árbitros voluntários ou servidores municipais: alternativa considerada inviável, em razão da inexistência de quadro técnico capacitado, do risco de parcialidade, da ausência de certificação e da exposição do Município a questionamentos administrativos e judiciais.

8.2 Contratação direta de árbitros autônomos: alternativa que apresenta dificuldades operacionais, maior complexidade administrativa, riscos trabalhistas e previdenciários, além de fragilidade na gestão contratual.

8.3 Contratação de empresa para serviços de arbitragem esportiva: alternativa que concentra responsabilidades técnicas, administrativas e trabalhistas no fornecedor, assegura maior padronização dos serviços e reduz riscos para a Administração.

9 DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise técnica e administrativa, concluiu-se que a solução mais viável é a contratação de empresa para serviços de arbitragem esportiva.

Essa alternativa é preferível por:

- 9.1 Centralizar a responsabilidade pela seleção, escala e capacitação dos árbitros;
- 9.2 Reduzir riscos trabalhistas e previdenciários para o Município;
- 9.3 Garantir maior padronização e qualidade técnica dos serviços;
- 9.4 Assegurar disponibilidade de profissionais para diferentes modalidades e horários;
- 9.5 Facilitar a gestão contratual e o controle da execução.

10 REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- 10.1 Fornecer árbitros devidamente capacitados, federados (com vínculo federativo ativo em 2026) e com experiência comprovada nas modalidades contratadas;
- 10.2 Disponibilizar equipes completas de arbitragem (árbitro principal, assistentes, mesários, anotadores e cronometristas), conforme a natureza de cada competição;
- 10.3 Cumprir rigorosamente os horários, locais e escalas definidos pela SMELT;
- 10.4 Observar as regras oficiais das federações e confederações de cada modalidade;
- 10.5 Manter conduta ética, imparcial e profissional durante a execução dos serviços;
- 10.6 Substituir, sem ônus adicional, profissionais que apresentem desempenho insatisfatório ou conduta incompatível;
- 10.7 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 10.8 Responsabilizar-se por todos os custos de locomoção e alimentação, se necessário;
- 10.9 Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.10 Atender prontamente às solicitações da Administração e comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, eventuais impedimentos para cumprimento das escalas;



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

10.11 Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros ou à Administração em decorrência da execução dos serviços.

11 LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Para a realização da pesquisa de preços prévios, conforme demonstrado neste estudo, foi encaminhada solicitação de orçamento, para a seguinte empresa, conforme segue:

NOME	ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS RONDONENSES - AAR
CNPJ	03.522.671/0001-00
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO NORTE – CENTRO – 988 – MARECHAL CÂNDIDO RONDON
TELEFONE	(45) 3284- 2735
E-MAIL	aar.mcr1999@gmail.com

12 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	CATMAT/ CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD PREVISTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54634	Serviços de arbitragem na modalidade – bolão (intermunicipal) com 01 árbitro e 02 anotadores.	18449	Diária	08	480,00	3.840,00
44279	Serviço de arbitragem campeonato intermunicipal de bocha em equipes, com 01 árbitro e 01 anotador.	18449	Diária	04	390,00	1.560,00
54635	Serviços de arbitragem na modalidade - campeonato de bocha em cancha de carpet ou areia com 01 árbitro e 01 anotador.	18449	Serviço	80	390,00	31.200,00
44285	Serviços de arbitragem na modalidade - campeonato de futebol sete livre e veterano, com 01 anotador e 02 árbitros.	18449	Serviço	50	466,85	23.342,50
44286	Serviços de arbitragem na modalidade - campeonato de futsal livre e veterano, com 01 anotador 01 cronometrista e 02 árbitros.	18449	Serviço	80	481,50	38.520,00
44287	Serviços de arbitragem na modalidade - campeonato de handebol masculino e feminino, com 02 árbitros e 01 anotador.	18449	Serviço	20	650,00	13.000,00
54636	Serviços de arbitragem na modalidade – torneio de handebol de areia masculino e feminino.	18449	Diária	05	325,00	1.625,00
54637	Serviços de arbitragem na modalidade de voleibol de quadra masculino e feminino com 02 árbitros e 01 anotador.	18449	Serviço	15	374,48	5.617,20
44289	Serviços de arbitragem na modalidade de voleibol gigante da terceira idade, masculino e feminino, com 02 árbitros, 01 anotador e 02 fiscais de linha.	18449	Diária	12	1.716,00	20.592,00
44290	Serviços de arbitragem na modalidade de voleibol de areia em dupla masculino e feminino, tipo torneio com 02 árbitros e 01 anotador.	18449	Diária	10	1.416,00	14.160,00
44291	Serviços de arbitragem na modalidade - campeonato futebol suíço na linha boa esperança com 02 árbitros.	18449	Serviço	50	280,00	14.000,00
44292	Serviços de arbitragem na modalidade de futebol de areia masculino e feminino, tipo torneio com 02 árbitros e 01 anotador.	18449	Diária	03	1.230,00	3.642,00
44293	Serviços de arbitragem na modalidade - campeonato futsal categorias de base e feminino, com 02 árbitros e 01 anotador.	18449	Serviço	40	396,11	15.844,40
44294	Serviços de arbitragem na modalidade - futebol de campo com 01 árbitro, 02 bandeirinhas e 01 anotador.	18449	Serviço	40	876,26	35.050,40
54638	Serviços de arbitragem na modalidade - futebol de campo categorias de base com 01 árbitro, 02 bandeirinhas e 01 anotador.	18449	Serviço	15	599,72	8.995,80
44295	Serviços de arbitragem na modalidade – sinuca com 01 arbitro.	18449	Diária	50	280,00	14.000,00
44296	Serviços de arbitragem na modalidade - campeonato de bocha 48 com 01 árbitro.	18449	Diária	03	390,00	1.170,00
54639	Serviços de julgamento de casos omissos em campeonatos conforme relatórios de arbitragem.	18449	Serviço	15	500,00	7.500,00
59468	Serviço de Arbitragem para Campeonato Paranaense de Bolão Feminino e Masculino, com 1 Arbitro oficial, 2 anotadores e um auxiliar.	18449	Diária	08	850,00	6.800,00
59469	Serviço de Arbitragem para Campeonato Paranaense de Bocha Masculino com 2 árbitros oficiais e um anotador.	18449	Diária	05	550,00	2.750,00
59470	Serviço de Arbitragem para Futsal categoria de base (Copa Friella, Copa Italianinha, Paranaense), com 2 árbitros oficiais, 1 anotar e um cronometristas.	18449	Serviço	15	396,11	5.941,65
59471	Serviço de Arbitragem para Jogos da Terceira Idade, com árbitros oficiais, anotadores e auxiliares nas modalidades específicas dos jogos.	18449	Diária	03	1.674,00	5.022,00
59472	Serviço de Arbitragem para Campeonato Regional de Futsal Feminino.	18449	Serviço	20	396,11	7.922,2
59473	Serviço de arbitragem para Campeonato Paranaense de Vôlei Gigante, Vôlei Escuro, Basquete Relógio, Vôlei de Praia, com 2 árbitros oficiais e 1 anotador.	18449	Diária	10	558,33	5.583,30
59474	Serviço de Arbitragem para Copa JS de Voleibol Feminino categorias de base, com 2 árbitros, 2 anotadores.	18449	Diária	03	1.616,00	4.848,00
59475	Serviços de Arbitragem para campeonato municipal ou regional de Beach Tênis, com 1 árbitros oficial e 1 arbitro anotador.	18449	Diária	03	590,00	1.770,00



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

57476	Serviços de arbitragem na modalidade - campeonato de bolão misto em equipes, 1 árbitro e 02 anotadores.	18449	Serviço	30	754,00	22.620,00
-------	---	-------	---------	----	--------	-----------

13 CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO

A contratação dos serviços de arbitragem será realizada de forma programada e sob demanda, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SMELT), de acordo com o calendário de competições e eventos oficiais do Município e competições regionais. A comunicação referente a aquisição do serviço para as competições será dirigida pela SMELT com pelo menos 15 dias de antecedência.

CAMPEONATO/ EVENTO	INICIO	FINAL
Bolão (Intermunicipal).	A definir	A definir
Campeonato Intermunicipal de bocha em equipes.	Abril	Maio
Campeonato de Bocha em cancha de carpet ou areia.	Junho	Dezembro
Campeonato de Futebol Sete livre e veterano.	Maio	Julho
Campeonato de Futsal livre e veterano.	Fevereiro	Abril
Campeonato de Handebol masculino e feminino.	Agosto	Agosto
Torneio de Handebol de Areia masculino e feminino.	Fevereiro	Março
Campeonato de Voleibol de Quadra masculino e feminino.	Abril	Abril
Campeonato Voleibol Gigante da terceira idade, masculino e feminino.	Fevereiro	Dezembro
Campeonato de Voleibol de Areia em dupla masculino e feminino.	Fevereiro	Março
Campeonato de Futebol Suíço na linha Boa Esperança.	Agosto	Setembro
Campeonato de Futebol de Areia masculino e feminino.	Fevereiro	Março
Campeonato de Futsal categorias de base e feminino.	Março	Dezembro
Campeonato de Futebol de Campo adulto.	Fevereiro ou Outubro	Março ou Novembro
Campeonatos de Futebol de Campo categorias de bases.	Março	Dezembro
Campeonato de Sinuca.	Abril	Junho
Campeonato de Bocha 48.	Maio	Maio
Serviços de julgamento de casos omissos em campeonatos conforme relatórios de arbitragem.	Março	Dezembro
Campeonato Paranaense de Bolão Feminino e Masculino.	A definir	A definir
Campeonato Paranaense de Bocha Masculino.	A definir	A definir
Futsal categoria de base (Copa Friella, Copa Italianinha, Paranaense).	Abril	Outubro
Jogos da Terceira Idade.	Setembro	Setembro
Campeonato Regional de Futsal Feminino.	Março	Abril
Campeonato Paranaense de Vôlei Gigante, Vôlei Escuro, Basquete Relógio, Vôlei de Praia,	Março	Dezembro
Copa JS de Voleibol Feminino categorias de base	Abril	Dezembro
Campeonato municipal ou regional de Beach Tênis.	Fevereiro	Março
Campeonato de Bolão misto em equipes.	Março	Abril

A tabela acima é um cronograma anual, pre definido, podendo sofrer alterações no decorrer do ano, alterações essas que serão informadas a empresa vencedora do certame.

14 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTE

A contratação por lote justifica-se pelo fato de que os itens compõem um conjunto integrado de serviços de arbitragem esportiva, indispensáveis à realização das competições e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SMELT). O lote é formado por diferentes modalidades e categorias de serviços (árbitros, assistentes, mesários e demais funções correlatas), que devem ser prestados de forma coordenada, contínua e padronizada.

No presente caso, a divisão do objeto em itens ou a contratação de prestadores distintos comprometeria a padronização dos procedimentos, a uniformidade dos critérios de julgamento e a compatibilidade técnica entre as equipes de arbitragem, uma vez que cada competição exige atuação integrada, com aplicação homogênea das regras, protocolos operacionais e padrões disciplinares.

A aquisição por lote permite que uma única empresa ou entidade forneça todos os serviços de arbitragem, assegurando:

- uniformidade de qualificação técnica dos profissionais;
- padronização dos métodos de atuação, relatórios e procedimentos administrativos;
- coerência na interpretação e aplicação das regras das modalidades;
- maior confiabilidade e isonomia nas decisões durante as competições.

A contratação fracionada poderia gerar divergências de critérios técnicos, variações na condução das partidas e incompatibilidades operacionais entre equipes de arbitragem, prejudicando a regularidade das competições, a segurança jurídica dos resultados e a eficiência da gestão pública.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

A escolha pelo lote único, neste caso, garante, especialmente:

- **Padronização:** atuação uniforme da arbitragem em todas as competições e modalidades atendidas;
- **Qualidade:** possibilidade de exigir requisitos técnicos rigorosos de formação, certificação e experiência dos profissionais, conforme art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- **Integração:** coordenação centralizada das escalas, substituições e logística dos árbitros;
- **Continuidade do serviço:** redução de riscos de desassistência ou falhas na cobertura das partidas;
- **Gestão contratual simplificada:** maior controle sobre prazos, qualidade, desempenho e conformidade dos serviços prestados.

O lote, portanto, atende às exigências de serviços de mesma natureza e com relação de interdependência entre si, garantindo que a arbitragem seja prestada de forma uniforme e coordenada, sem prejuízo à competitividade do certame, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e isonomia previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A concentração em um único fornecedor por lote aumenta a probabilidade de obtenção de propostas mais vantajosas e facilita o gerenciamento do contrato, beneficiando o interesse público.

15 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a realização da licitação em um único lote e por meio de Pregão Eletrônico, com vista à contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva para atendimento às competições, eventos e atividades promovidos, organizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SMELT).

A empresa contratada será responsável por disponibilizar equipes de arbitragem devidamente qualificadas, compostas por árbitros federados (vínculo federativo ativo em 2026) assistentes e oficiais de mesa, conforme as regras oficiais de cada modalidade, assegurando a condução técnica, disciplinar e organizacional das partidas, bem como o cumprimento dos regulamentos e diretrizes estabelecidos pela SMELT.

A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, de acordo com o planejamento anual da Secretaria de Esportes Lazer e Turismo, respeitando os prazos, condições técnicas e cronograma previamente acordados, com vistas à otimização da logística, à economicidade dos recursos públicos e à garantia da qualidade e regularidade das competições esportivas municipais.

O pagamento será efetuado a contratada mediante comprovação do pagamento da equipe de arbitragem.

16 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Optou-se por não parcelar a contratação, considerando a necessidade de manter a padronização técnica, a uniformidade dos procedimentos e a coerência na condução das partidas e campeonatos.

A contratação em lote único assegura que todos os serviços de arbitragem sejam executados por uma mesma equipe ou entidade, garantindo alinhamento técnico, aplicação uniforme das regras, disciplina, organização e isonomia entre as competições. Além disso, o parcelamento poderia comprometer a qualidade do serviço, gerar divergências na interpretação das normas, dificultar a coordenação das escalas e aumentar o risco de falhas operacionais, o que impactaria negativamente o andamento dos eventos esportivos. Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se a solução mais eficiente, segura e vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

17 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

18 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da aquisição está em total alinhamento com o planejamento estratégico da administração.

19 RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva para atender às competições e eventos promovidos, organizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SMELT) tem como um de seus principais resultados esperados a garantia de maior segurança, regularidade e credibilidade nas disputas. A atuação de árbitros qualificados e devidamente capacitados assegurará o cumprimento das regras oficiais de cada modalidade, reduzindo conflitos, reclamações e interrupções indevidas, além de proporcionar um ambiente competitivo mais justo e organizado. Outro resultado relevante é a elevação do nível técnico e organizacional das competições esportivas do município.

A presença de equipes de arbitragem padronizadas, com procedimentos uniformes e conduta profissional, contribuirá para a melhoria da qualidade dos jogos, para a fluidez das partidas e para a padronização das decisões



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

disciplinares e técnicas. Isso facilitará o trabalho dos organizadores, técnicos e dirigentes, além de reforçar a confiança dos participantes e do público nos eventos promovidos pela SMELT.

Adicionalmente, a iniciativa busca promover a igualdade de condições competitivas entre as equipes e atletas participantes.

A arbitragem imparcial e tecnicamente preparada garante que todos sejam submetidos aos mesmos critérios de julgamento, evitando favorecimentos, distorções de resultado ou prejuízos esportivos. Esse aspecto é essencial para a preservação da ética esportiva, do espírito de fair play e da credibilidade institucional dos campeonatos e torneios municipais.

Por fim, espera-se uma melhora significativa na imagem institucional e na organização dos programas esportivos do município. A contratação de serviços de arbitragem profissional transmite uma imagem de seriedade, profissionalismo e respeito às normas esportivas, fortalecendo a reputação da SMELT e do Município de Entre Rios do Oeste como promotores de eventos esportivos bem estruturados. A qualidade técnica da arbitragem, por sua vez, contribuirá diretamente para o bom andamento das competições, para a satisfação dos participantes e para a consolidação dos eventos no calendário esportivo municipal.

20 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para pleno atendimento do objeto deste estudo não foram previstas adequações no ambiente físico da contratante.

21 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva apresenta impactos ambientais mínimos e predominantemente indiretos, uma vez que se trata de serviço de natureza essencialmente operacional e intelectual, sem execução de obras, intervenções físicas ou fornecimento relevante de bens materiais.

Os principais impactos ambientais potenciais identificados são:

a) **Emissões decorrentes de deslocamentos** – Os deslocamentos dos árbitros até os locais das competições podem gerar emissões de gases de efeito estufa, em função do uso de veículos automotores. Trata-se de impacto de baixa magnitude, indireto e temporário.

b) **Consumo indireto de recursos naturais** – Uso pontual de energia elétrica, água e materiais de apoio (papel, uniformes e equipamentos) durante a realização dos eventos esportivos. Impacto considerado baixo e reversível.

c) **Geração mínima de resíduos sólidos** – Possível geração de resíduos leves, como copos descartáveis, embalagens e papéis durante as competições. Impacto de pequena escala e facilmente mitigável.

d) **Ruído** – Ruídos inerentes à realização normal de eventos esportivos (apitos, público, som ambiente), caracterizando impacto baixo, intermitente e já existente independentemente da contratação.

Medidas de Mitigação Propostas:

- Priorizar, sempre que possível, a designação de árbitros residentes na região para reduzir deslocamentos.
- Incentivar o compartilhamento de transporte entre árbitros.
- Adotar preferencialmente documentos digitais (súmulas eletrônicas e relatórios online).
- Orientar quanto ao descarte adequado de resíduos durante os eventos.
- Utilizar uniformes e materiais duráveis e reutilizáveis.

Conclui-se que a contratação de empresa para serviços de arbitragem esportiva não gera impactos ambientais significativos, sendo seus efeitos de baixa magnitude, indiretos, temporários e plenamente mitigáveis por meio de boas práticas ambientais, não havendo óbices ambientais para a sua implementação.

22 ANÁLISE DE RISCOS

Análise dos riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, que inclui as ações para mitigar as probabilidades de ocorrência dos riscos ou seus impactos, caso se concretizem em eventos.

Nº	Descrição do risco	Causas	Consequências	Probabilidade ocorrência (P)	Impacto (I)	Ações de Mitigação
01	Perda de habilitação e qualificação da contratada durante a vigência do contrato	Não cumprimento das obrigações contratuais quanto à habilitação e a qualificação	Atraso no pagamento da contratada Impossibilidade de continuidade do contrato Realização de nova licitação	2 – Baixa	4 – Alto	Aplicar sanções previstas
02	Itens /materiais não atende o termo de referência	Itens de baixa qualidade que pode prejudicar os trabalhos a serem realizados	Os itens não cumprem os requisitos de admissibilidade	2 – Baixa	4 – Alto	Acompanhar a execução do contrato e aplicar sanções previstas
03	Falência da contratada	Falha na gestão administrativa e financeira da contratada	Indisponibilidade de fornecimento para a contratante	2 – Baixa	4 – Alto	Fiscalização eficiente, a fim de prever o evento a partir de indícios ocorridos no decorrer do contrato e de indicar a necessidade de nova contratação



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

04	O processo resultar em DESERTO	Erro na elaboração do processo e/ou preços abaixo do mercado	O processo não gerou uma contratação	3 – Média	4 - Alto	Realização de novo processo corrigindo eventuais falhas
05	O processo resultar em FRACASSADO	Requisitos exigências de habilitação excessivos ou em desacordo com a legislação	O processo não gerou uma contratação	2 – Baixa	4 – Alto	Realização de novo processo corrigindo eventuais falhas
06	A contratada realizar a entrega com atraso.	Falta de organização da contratada ou solicitação em atraso pela contratante.	Impossibilidade de realização dos trabalhos nos setores que necessitam os itens	2 – Baixa	5 – Muito Alta	Identificar o responsável, notifica-lo e se for recorrente abrir processo administrativo e aplicar penalidades.

Escala de Probabilidade (P) – Associação às chances do risco.

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito alta	Evento repetitivo e constante	5

Escala de Impacto (I) – Associação às consequências no caso de o risco ocorrer.

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

23 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

23.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

23.2 Justificativa da Viabilidade: Conforme fundamentação acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, esta Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses das Secretarias da Administração Municipal de Entre Rios do Oeste.

24 RESPONSÁVEIS

Nome	Assinatura
Ernesto Junior da Rosa	
Suelen Lorena Almeida	

Entre Rios do Oeste, Paraná, no dia 02 de fevereiro de 2026

ALEXANDRO MARCOS SPADA
Secretário de Esportes, Lazer e Turismo